



ASSUNTO: **Inclusão de área verde**

HOMOLOGO

Longar :
No Índice (1:2000) : lançado 20/04/83
No Aereo (1:5000) : lançado 20/04/83
Na UTP : 115 125 : lançado 20/04/83

EM 11 DE abril DE 19 83

[Handwritten signature]
PREFEITO
João Antônio Dib

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA seis de abril de 1983 -----, face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43 de 21.07.1979, aprova:

A reserva de área verde no quarteirão formado pela Avenida Augusto Meyer e ruas Corcovado e seu prolongamento previsto, Luzitana e rua projetada, conforme o configurado na plan^{ta} "2" anexa.

Porto Alegre, 06 de abril de 1983.

[Handwritten signature]
PRESIDENTE
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Sara Baumer
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CONSELHEIRO RELATOR
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



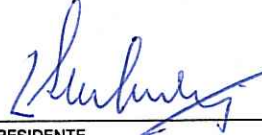
ASSUNTO: Inclusão de área verde

JUSTIFICATIVA

A reserva de área destinada a verde público foi motivada por reivindicação de moradores e referendada pelos Órgãos do Município (SPM e SMAM) após exame e pesquisas pertinentes que concluíram pela necessidade de suprir a Unidade Territorial com espaços de lazer e recreação diante da carência deste tipo de equipamento urbano na referida área territorial.

Esta Resolução foi originada pelo Processo nº 84.557/80

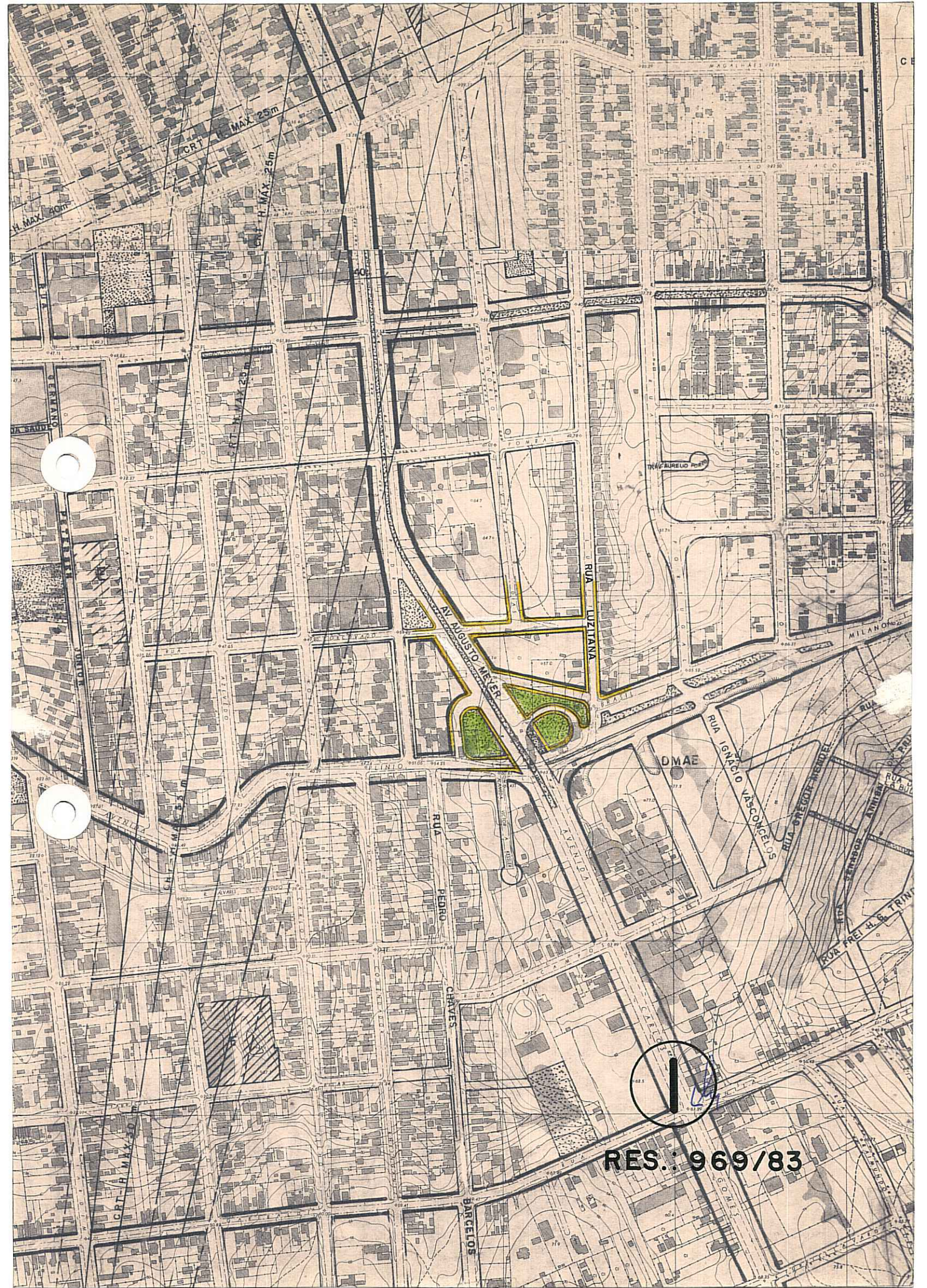
Porto Alegre, 06 de abril de 1983.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



CR1 H. MAX. 25m
CR2 H. MAX. 25m
CR3 H. MAX. 30m
CR4 H. MAX. 25m

AV. AUGUSTO MEYER

RUA LUZITANA

RUA PEDRO CHAVES

RUA BARCELOS

DMAE

RUA IGNACIO VASCONCELOS

RUA STIEGLER-HEIDEL

RUA FREI H. S. PRINCE

RUA A. B. SILVA

RUA MILANO



RES.: 969/83

